



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de protetor solar para servidores que trabalham em exposição ao sol, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓD	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	607.001.115	PROTETOR SOLAR E FACIAL SOLDADOR FATOR 70 UVA E UVB DE 120ML FPS 70 Facial e corporal UVA + UVB Amplo Espectro. Fácil espalhabilidade e não deixa a pele esbranquiçada. Ação hidratante Rápida absorção Bioactive E (Vitamina E) Livre de conservantes Previne o envelhecimento precoce Muito resistente à água e suor Hipoalergênico Dermatologicamente testado Proteção radiação não ionizante Não mancha a pele nem a roupa do colaborador O Protetor Solar FPS 70 Profissional também é ideal para profissionais que trabalham com solda (soldadores), pois evita manchas alaranjadas nas roupas causadas pela reação das faíscas de solda em contato com o suor.	UN	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00

1.2. Classificação do objeto: Protetor solar.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de aquisição de protetor solar.

A falta do uso do protetor solar expõe a riscos diversos como danos à pele, incluindo queimaduras, envelhecimento precoce, manchas, imunossupressão local.

1.5. Valor total: O valor total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas do município praticantes desse segmento, considerando também sites eletrônicos e contratações anteriores, chegando a um valor conforme descrito.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa: O fornecimento é exigido pela Norma Regulamentadora (NR-06) para mitigar o risco ocupacional da radiação solar, protegendo os servidores que trabalham sob o Sol escaldante. A quantidade foi estimada com base no numero de servidores do setor, que trabalham em exposição solar, assegurando o cumprimento da NR-06

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
275	Manutenção Ensino Fundamental	Recurso próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: Os produtos devem atender ao descritivo do item 1 deste documento. A entrega será única, na totalidade do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto: O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na Rua: Carlos Bleinroth S/N, na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 7:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, aos responsáveis do local, José Airton ou Fabrício Croscatto.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Em caso de produtos com problemas de qualidade (alteração de cor, odor, etc.), a contratada deve providenciar a troca, com base em regulamentações da Anvisa e do Código de Defesa do Consumidor. Garantir a entrega de produtos sem avarias; no caso de avarias ou defeitos, a contratada deve realizar a substituição em até 5 dias úteis.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não há.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

Fiscalização: Lilian Cristina Correa da Silva Ottani - técnico em segurança do trabalho

8- Outras informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento do objeto e Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicada pela CONTRATADA.

Fone: (18) 99719-9681 / (18) 3366 - 2094

Email: segurancadotrabalho@quata.sp.gov.br / secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 07 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 07/10/2025 20:32:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

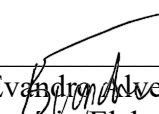


LILIAN CRISTINA CORREA DA SILVA OTTANI

Data: 08/10/2025 10:55:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lilian Cristina Correa da Silva Ottani
técnico em segurança do trabalho


Evandro Alves

Escriturário/Elaborador